

Verdejante/PE, 11 de Janeiro de 2017.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
CARTA CONVITE nº 004/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, através da Comissão Permanente de Licitação, Convida V.S. (as), para participarem da presente licitação, na modalidade de **Convite**, tipo **menor preço global da proposta apresentada** conforme discriminados no Item I, deste Edital.

Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes interessados deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, situado na Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, em Verdejante/PE, até o dia **20.01.2017 às 09h00min** quando serão abertas, analisadas.

A presente licitação obedecerá às disposições desta Carta Convite e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no mesmo local e hora no primeiro dia útil subsequente.

A abertura deste processo foi solicitada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deste Município e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Termo de Autorização nº **004/2017**.

O Referido Convite e seus anexos encontram-se publicados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, local onde são feitas as publicações dos Atos da Administração.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Licitação: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa (palco, som, iluminação, banheiro químico e lona), destinados as festividades tradicionais do Padroeiro São Sebastião no povoado de Grossos e Sítio Riacho Verde conforme especificações, descritas no anexo deste edital.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA O CONVITE

2.1 – Estas instruções estabelecem procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos interessados, bem como as condições gerais de execução do objeto desta Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, e demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, nos termos do artigo 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02 05 secretaria de cultura, esporte e turismo

Atividade:04.122.0025.2060.0000– manutenção das atividades da diretoria de cultura

Elemento:33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

As despesas ocorrerão com dotações acima, e com o exercício financeiro 2017.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1- O licitante vencedor da presente licitação, terá no máximo 05(cinco) dias contados a partir da convocação para assinar o contrato o que não ocorrendo, poderá a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

6-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os licitantes interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados com cola, contendo os seguintes dados;

ENVELOPE Nº 01 – <u>HABILITAÇÃO</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE
CONVITE Nº 004/2017
Nome do Licitante
Endereço do Licitante

ENVELOPE Nº 02 – <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE//PE
CONVITE Nº 004/2017
Nome do Licitante
Endereço do Licitante

7- DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da Comissão. As cópias ficarão retidas no processo;

7.2 – Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os seguintes documentos;

Cópia do CNPJ
Cópia do Contrato Social
Certidões de Regularidade do
INSS / Contribuições Previdenciárias
CRF / FGTS
CNDT

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as determinações destas instruções e a sua apresentação caracterizará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e apresentar as seguintes indicações.

- a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via datilografada em papel timbrado da empresa ou via processamento eletrônico de dados, datada, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e rubricadas pelo proponente em todas as folhas.
- b) Assinatura do licitante ou pelo seu representante legalmente constituído.
- c) Preços em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional. (R\$)
- d) Deverão estar incluídos no preço ofertados os impostos previstos em lei.

9- DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão automaticamente, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes, mesmo que não seja especificado pelo proponente.

10. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 – Após a homologação o objeto desta licitação será adjudicado, homologado e contratado, ao que tiver apresentado proposta julgada vencedora.

11 -DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a Legislação.

12– DO JULGAMENTO

12.1 – O Julgamento das propostas apresentadas será feito pela Comissão de Licitação de acordo com o artigo 45 Inciso I da Lei Federal nº 8666/93;

12.2 - Será Considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço.

12.3 – Não serão aceitas propostas com opções;

12.4 – A proposta cuja inexequibilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos poderá ser desclassificada a critério da Comissão de Licitação;

12.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13. DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura em até 10 (dez) dias após realização dos eventos, mediante a apresentação da nota fiscal fatura da empresa licitante.

13.2 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.

13.3 – Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.

14 – DAS PENALIDADES

a) – Pela não prestação dos serviços total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:

1) A CONTRATADA, se obriga a pagar a importância de 50% (cinquenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência da execução dos serviços.

2) Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e

3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) – a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.

c) As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Comissão de Licitação poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;

15.2 – Integra o presente edital a minuta de contrato (Anexo I) e Planilha de Especificações dos Objetos Licitados (Anexo II),

15.3 – A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a sexta feira, das 08:30 às 12:00 horas dos dias úteis, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, localizado na Rua Doutor Miguel, 22, centro, nesta Cidade, colocando a disposição o Fone 87.3883-1012.

15.4 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circular á todos aqueles que tiverem participado do certame.

15.5 – O Foro desta Comarca de Verdejante - PE, será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Antonio Vitalino Leandro Filho
Presidente da CPL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de estrutura logística de festa (palco, som, iluminação, banheiro químico e lona), destinados as festividades tradicionais do Padroeiro São Sebastião no povoado de Grossos e Sítio Riacho Verde conforme especificações, descritas no anexo I deste edital.

2. OBJETIVO:

Contratar empresa do ramo para locar a estrutura necessária a realização das festividades tradicionais do Padroeiro São Sebastião no povoado de Grossos e Sítio Riacho Verde.

3. JUSTIFICATIVA:

As festas tradicionais do Padroeiro São Sebastião são muito importantes para o povo de Verdejante, pois possuem o significado de religião e Cultura. Têm em comum: humanidade, alegria e bem estar. Esse festejo tradicional se configura como uma excelente ocasião do calendário municipal para se incorporar a amizade, união dos moradores dessa cidade, proporcionando ainda lazer. Vale ainda salientar que a prefeitura não possui equipamentos próprios (palco, som...) para realizar o evento tendo no entanto a necessidade da locação.

4. DEFINIÇÕES DO SERVIÇO:

A empresa contratada deve fornecer os seguintes Equipamentos:

	Discriminação Festividade do Povoado Grossos
1	01 (um) PALCO medindo 12,00 (doze) metros de largura por 18,00 (dezoito) metros, 5,0 (cinco) metros de profundidade, e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; 01 (uma) escadas; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca cabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; fechamentos laterais na cor preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.

2	<p>SOM: 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital do tipo (YAMAHA – ou similar), para P.A.; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesesseis) caixas para sub-woofers cada uma com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesesseis) caixas de médio. As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30.000 (trinta mil) watts. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesa de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadas auxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois) crossover digital; 08 (oito) canais de noise-gate; 08 (oito) canais de compressor; 04 (quatro) processadores de efeito; <i>Side Fill</i> com 4 caixas para <i>sub-woofer</i> e 4 caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04 (quatro) Monitores tipo <i>drum “fill 2x15”</i> (ou 1 x 18”) + 1x10” (ou 1x12”) + <i>Driver</i> de 2” ativos, para a bateria; 08 (oito) “Monitores 15” + <i>driver</i> de 2”; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER BANDAS DE GRANDE PORTE</p>
3	<p>LONA medindo 6,0 (seis) metros de largura por 1 (um) metro de comprimento.</p>
4	<p>ILUMINAÇÃO: 30 (trinta) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Canhão seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).</p>
5	<p>04 (QUATRO) BANHEIROS ECOLÓGICOS em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (10 femininos e 10 masculinos). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por destinação de dejetos)</p>

Discriminação Festividade Riacho Verde	
1	<p>01 (um) PALCO medindo 12,00 (doze) metros de largura por 18,00 (dezoito) metros, 5,0 (cinco) metros de profundidade, e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; 01 (uma) escadas; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca cabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; fechamentos laterais na cor preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.</p>
2	<p>SOM: 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital do tipo (YAMAHA – ou similar), para P.A.; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesesseis) caixas para sub-woofers cada uma com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesesseis) caixas de médio. As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30.000 (trinta mil) watts. MONITOR (PALCO): 01 (uma) mesa de monitor com 48 (quarenta e oito) canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadas auxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois)</p>

	crossover digital; 08 (oito) canais de noise-gate; 08 (oito) canais de compressor; 04 (quatro) processadores de efeito; <i>Side Fill</i> com 4 caixas para <i>sub-woofer</i> e 4 caixas de médio (mesmas especificações do PA) para cada lado (esquerdo e direito); 04 (quatro) Monitores tipo <i>drum "fill 2x15"</i> (ou 1 x 18") + 1x10" (ou 1x12") + <i>Driver</i> de 2" ativos, para a bateria; 08 (oito) "Monitores 15" + <i>driver</i> de 2"; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER BANDAS DE GRANDE PORTE
3	ILUMINAÇÃO: 30 (trinta) Refletores opt par 1000W foco 02, 03 e 05; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Canhão seguidores HTI 2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados).
4	04 (QUATRO) BANHEIROS ECOLÓGICOS em resina sintética, identificador de M ou F, trava nas portas pelo lado de dentro da cabine, adaptação para deficientes físicos, assentos esterilizados com manutenção e asseio diários (10 femininos e 10 masculinos). Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. (deverá estar de acordo com legislação ambiental e ser responsável por destinação de dejetos)

5. DATA, LOCAL E DURAÇÃO DO ESPETÁCULO:

- GROSSOS - Rua Central, Povoado de Grossos, Verdejante(PE), dia 20 de Janeiro de 2017.

- RIACHO VERDE - Rua Central, Sitio Riacho Verde II, Verdejante(PE), dia 21 de Janeiro de 2017.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

b) Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

c) Fornecer toda a logística necessária à execução dos serviços, em consonância com a solicitação da Prefeitura;

d) Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais pela Prefeitura, a CONTRATADA será responsável pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a Prefeitura de quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

e) Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis e necessários a execução do contrato e facilitar o acesso da CONTRATADA às suas dependências durante a execução dos serviços acima descritos;
- b) A Prefeitura, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia com a equipe CONTRATADA para dar as orientações que se fizerem necessária;
- c) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.

9. PAGAMENTO

A referida ação realizar-se-á com os recursos próprios da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE).